

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Com COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
Processo Administrativo: 1014-0019-2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio da Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 11 – GABPREF, de 04 de janeiro de 2021, sediado a Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, Pilar - AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/08/2021**.

Horário: **09:00h – Horário de Brasília**

Local: www.comprasnet.gov.br

E-mail da CPL: comissaopilar@gmail.com

UASG: **982837**.

a) Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição existente no comprasnet com a descrição do Termo de Referência do Edital.

b). Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site compras net prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por LOTE/, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

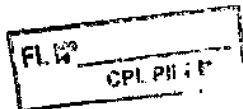
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

1.3 É PARTICIPANTE A SEGUINTE SECRETARIA:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das aquisições POR PARTE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2021, a ser indicados no momento da contratação, na forma do §2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 7.892/2013 e 9.488/2018.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1 Participações Ampla concorrência LOTES: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15

5.2 Nos termos do art. 48, inciso i da lei complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela lc n. 147/2014) participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte nas cotas reservadas de até 25% dos produtos a serem licitados: LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 .

5.3 Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (Art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).

5.4 A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015).

5.5 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal ((Art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).

5.6. Poderão participar as empresas interessadas pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

5.7 Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

5.8 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.9 As empresas em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação aprovado judicialmente, para fins de comprovação da exigência do item 12 e 12.7 desse edital (Acórdão 8272/2011 da 2ª Câmara do TCU).

5.10 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2 NÃO SERÃO ADMITIDAS NESTA LICITAÇÃO:

5.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL suspenso/impedido;

5.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

5.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.5 Cooperativas;

5.2.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

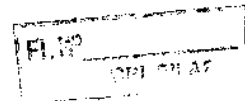
6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total;

6.2.2. Marca (fabricante), quando for o caso.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.3.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Unitário de cada item;

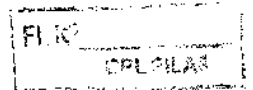
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- 7.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.12. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (cinquenta centavos).*
- 7.13. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.14. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.15. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.16. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.17. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.30. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.30.1. Produzidos no País;

7.30.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.30.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.15. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.15.1. SICAF;

8.15.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

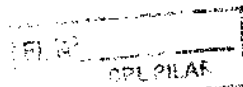
8.15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.15.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.15.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.15.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

8.15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.17. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de .01 (uma) horas, sob pena de inabilitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

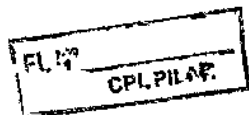
10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS);

10.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

- 10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 10.7. **Certidão de Regularidade de débito para com o Município** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

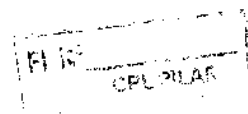
- 12.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO ou através da apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) junto a Receita Federal do Brasil.
- 12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.4. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **iguais ou maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

- 12.5. As empresas que não apresentarem os índices acima, deverão comprovar que possui capital social equivalente a 10% ao valor do lote disputado (adjudicado);
- 12.6. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:
- 12.6.1. Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeiro, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecido neste edital;
- 12.6.2. O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 13.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, QUE comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis e semelhante ao descrito no anexo I do Presente Edital,



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme artigo 30, §4º da Lei nº 8.666/93;

13.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inserção nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser encaminhados pelos licitantes junto com a proposta de preços na hora do cadastro (conforme item 6.1). Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Os documentos deverão ser enviados zipados. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema; (Caso a empresa não possua certificação digital)**

14.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

14.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO;

15.1 Erros ou falhas.

15.2 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

15.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01(uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

16.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

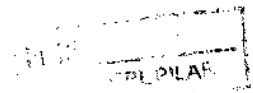
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, aplicar-se-á o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e multa de até 10% do valor global de sua proposta;

17.3. Fica facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

18.3. Se o beneficiário da Ata de Registro de Preços, incorrer no previsto no item 19.2, aplicar-se-á o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e multa de até 10% do valor do valor de sua proposta;

18.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento;

18.5. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo;

18.7. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação;

18.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos;

19. DO PREÇO

19.1. Os preços registrados na ARP são irrevogáveis, salvo, as disposições do capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 e 9.488/2018.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

22.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

22.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

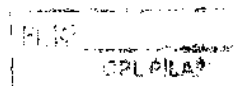
22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas,



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

23.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (comissaopilar@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL**.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital**.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

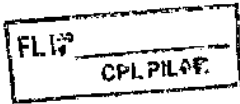
25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser obtido através do e-mail: comissaopilar@gmail.com, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (13) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:


ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo das declarações



Sergio Lira
Pregoeiro(a)



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Compete a Prefeitura Municipal de Pilar/AL, através da Secretaria Municipal de Administração as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem a finalidade de formalização de Ata de Registro de Preço para futura aquisição de Material de Construção assim, atender as necessidades do Município de Pilar em construção civil, construção, recuperação, manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

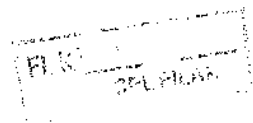
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01	UND	QTD
1	Bomba hidráulica centrífuga 1 CV, 220v	Und	15
2	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	Und	8
3	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	Und	23



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

4	Cavadeira articulada com cabo	Und	30
5	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	Und	30
6	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	Und	38
7	Cadeado E-30, fabricação nacional.	Und	23
8	Cadeado E-60, fabricação nacional.	Und	23
9	Dobradiça 2,5'	Und	525
10	Prego Telheiro com vedação	Kg	45
11	Forro de PVC 20mmx20mm.	M	3.000
12	Perfil U em PVC (Arremate) para forro 6m.	Und	1.125
13	Perfil tê galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	Und	1.125
14	Fechadura para porta principal (Externa)	Und	225
15	Fechadura para porta de quarto	Und	150
16	Lima para enxada 8 polegadas	Und	23
17	Lâmina de serra para arco de serra manual	Und	60
18	Arco de serra manual, cabo fechado	Und	23
19	Serra Mármore 1200w 220v	Und	19
20	Enxada 2,5 Lbs com cabo	Und	225
21	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	Und	8
22	Picareta com cabo	Und	23
23	Corda Tipo Seda Trançada 25mm	M Linear	375
24	Lona preta 4m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	23
25	Lona preta 6m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	23
26	Lona preta 8m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	23
27	Trena c/ 50 metros	Und	8
28	Trena c/ 5 metros	Und	8
29	Régua Alumínio p/ Pedreiro	Und	11
30	Desempoladeira Dentada	Und	11
31	Desempoladeira Reta	Und	11
32	Colher p/ pedreiro	Und	45
33	Furadeira Impacto 3/8 550W	Und	8
34	Esmerilhadeira 4,5" 750W	Und	8
35	Broca Vídea 6 x 100mm	Und	23
36	Broca Vídea 8 x 120mm	Und	23
37	Broca Vídea 10 x 150mm	Und	23
38	Broca Vídea 12 x 150mm	Und	23
39	Broca Aço Rápido 1/4	Und	23
40	Broca Aço Rápido 5/16	Und	23
41	Broca Aço Rápido 3/8	Und	23
42	Broca Aço Rápido 1/2	Und	23
43	Mangueira para jardim em PVC com revestimento em borracha, 3/4"	M	375



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

44	Pá quadrada c/cabo	Und	300
45	Carro de mão	Und	188
46	Carro de mão com chapa reforçada e chassi em cantoneira	Und	30
47	Disco de Corte Metal 4,5"	Und	38
48	Disco de Desbaste metal 4,5'	Und	23
49	Disco de Desbaste metal 7'	Und	15
50	Disco Vídea Turbo 4,5'	Und	15
51	Fechadura Sobrepor Para Portão	Und	23
52	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	Kg	113
53	Prego 3x8 (CAIBRAR)	Kg	113
54	Parafuso Sextavado com Bucha N 12 C/ 100 unidades	Pct	75

LOTE 02 (COTA RESERVADA 25%)

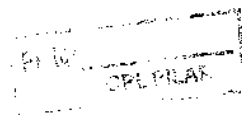
55	Bomba hidráulica centrifuga 1 CV, 220v	Und	5
56	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	Und	3
57	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	Und	8
58	Cavadeira articulada com cabo	Und	10
59	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	Und	10
60	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	Und	13
61	Cadeado E-30, fabricação nacional.	Und	8
62	Cadeado E-60, fabricação nacional.	Und	8
63	Dobradiça 2,5'	Und	175
64	Prego Telheiro com vedação	Kg	15
65	Forro de PVC 20mmx20mm.	M	1.000
66	Perfil U em PVC (Arremate) para forro 6m.	Und	375
67	Perfil tê galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	Und	375
68	Fechadura para porta principal (Externa)	Und	75
69	Fechadura para porta de quarto	Und	50
70	Lima para enxada 8 polegadas	Und	8
71	Lâmina de serra para arco de serra manual	Und	20
72	Arco de serra manual, cabo fechado	Und	8
73	Serra Mármore 1200w 220v	Und	6
74	Enxada 2,5 Lbs com cabo	Und	75
75	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	Und	3
76	Picareta com cabo	Und	8
77	Corda Tipo Seda Trançada 25mm	M Linear	125
78	Lona preta 4m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	8
79	Lona preta 6m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	8
80	Lona preta 8m de largura, 200micras, fabricação nacional c/ 100 Mts	Peça	8

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

81	Trena c/ 50 metros	Und	3
82	Trena c/ 5 metros	Und	3
83	Régua Alumínio p/ Pedreiro	Und	4
84	Desempoladeira Dentada	Und	4
85	Desempoladeira Reta	Und	4
86	Colher p/ pedreiro	Und	15
87	Furadeira Impacto 3/8 550W	Und	3
88	Esmerilhadeira 4,5" 750W	Und	3
89	Broca Vídea 6 x 100mm	Und	8
90	Broca Vídea 8 x 120mm	Und	8
91	Broca Vídea 10 x 150mm	Und	8
92	Broca Vídea 12 x 150mm	Und	8
93	Broca Aço Rápido 1/4	Und	8
94	Broca Aço Rápido 5/16	Und	8
95	Broca Aço Rápido 3/8	Und	8
96	Broca Aço Rápido 1/2	Und	8
97	Mangueira para jardim em PVC com revestimento em borracha, 3/4"	M	125
98	Pá quadrada c/cabo	Und	100
99	Carro de mão	Und	63
100	Carro de mão com chapa reforçada e chassi em cantoneira	Und	10
101	Disco de Corte Metal 4,5"	Und	13
102	Disco de Desbaste metal 4,5'	Und	8
103	Disco de Desbaste metal 7'	Und	5
104	Disco Vídea Turbo 4,5'	Und	5
105	Fechadura Sobrepor Para Portão	Und	8
106	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	Kg	38
107	Prego 3x8 (CAIBRAR)	Kg	38
108	Parafuso Sextavado com Bucha N 12 C/ 100 unidades	Pct	25

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 02	UND	QTD
109	Barrote Madeira Mista de 3,00" x 3,00"	M Linear	750
110	Caibro Madeira Mista de 3cm x 5cm	M Linear	2.250
111	Linha de maçaranduba de 3,00" x 4,00"	M Linear	750
112	Linha de maçaranduba de 3,00" x 5,00"	M Linear	750
113	Linha de maçaranduba de 3,00" x 6,00"	M Linear	750
114	Linha de maçaranduba de 3,00" x 8,00"	M Linear	750
115	Caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	M Linear	1.500
116	Ripas de maçaranduba	M Linear	1.500
117	Mourão em Eucalipto Tratado H = 3Mts; D = 12 À 15 cm	M Linear	750



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

118	Forra (Caixa Para Porta) em maçaranduba Até 90,00x210,00cm	Und	225
119	Forra (Caixa De Porta) em maçaranduba de 100,00x210,00cm	Und	225
120	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	Und	75
121	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 80,00x210,00cm	Und	75
122	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 90,00x210,00cm	Und	75
123	Porta, tipo prensada, laminada de 80,00x210,00cm	Und	113
124	Porta, tipo prensada, de 70,00x210,00cm	Und	75
125	Porta, tipo prensada, de 80,00x210,00cm	Und	75
126	Porta, tipo prensada, de 90,00x210,00cm	Und	75
127	Porta, tipo prensada, de 100,00x210,00cm	Und	53
128	Tabua, tipo construção, de 30,00cm	M Linear	600
129	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	Und	23
130	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	Und	150
131	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	Und	150

LOTE 04 (COTA RESERVADA – 25%)

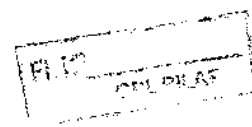
132	Barrote Madeira Mista de 3.00" x 3.00"	M Linear	250
133	Caibro Madeira Mista de 3cm x 5cm	M Linear	750
134	Linha de maçaranduba de 3,00" x 4,00"	M Linear	250
135	Linha de maçaranduba de 3,00" x 5,00"	M Linear	250
136	Linha de maçaranduba de 3,00" x 6,00"	M Linear	250
137	Linha de maçaranduba de 3,00" x 8,00"	M Linear	250
138	Caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	M Linear	500
139	Ripas de maçaranduba	M Linear	500
140	Mourão em Eucalipto Tratado H = 3Mts; D = 12 À 15 cm	M Linear	250
141	Forra (Caixa Para Porta) em maçaranduba Até 90,00x210,00cm	Und	75
142	Forra (Caixa De Porta) em maçaranduba de 100,00x210,00cm	Und	75
143	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	Und	25
144	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 80,00x210,00cm	Und	25
145	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 90,00x210,00cm	Und	25
146	Porta, tipo prensada, laminada de 80,00x210,00cm	Und	38
147	Porta, tipo prensada, de 70,00x210,00cm	Und	25
148	Porta, tipo prensada, de 80,00x210,00cm	Und	25
149	Porta, tipo prensada, de 90,00x210,00cm	Und	25

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

150	Porta, tipo prensada, de 100,00x210,00cm	Und	18
151	Tabua, tipo construção, de 30,00cm	M Linear	200
152	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	Und	8
153	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	Und	50
154	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	Und	50

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
155	Lâmpada de 400w, tipo vapor metálico, tubular N E40	Und	150
156	Lâmpada de 250w, tipo vapor metálico, tubular N E40	Und	150
157	Lâmpada Tubular Led 18w	Und	150
158	Lâmpada Led Tipo Globo 11w	Und	300
159	Lâmpada Led Tipo Globo 20w	Und	375
160	Lâmpada Led Tipo Globo 30w	Und	375
161	Lâmpada Led Tipo Globo 40w	Und	375
162	Lâmpada eletrônica econômica de 20w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca N E27	Und	375
163	Lâmpada eletrônica econômica de 25w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	Und	375
164	Lâmpada eletrônica econômica de 45w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	Und	150
165	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	Und	300
166	Reator de 250w vapor metálico - externo	Und	375
167	Luva alta tensão 1 Kv homologada	Par	8
168	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão	Par	8
169	Alicate universal cabo revestido 8"	Und	15
170	Alicate de pressão 10"	Und	8
171	Alicate rebitador	Und	8
172	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm.	Und	8
173	Chave fenda 3/8 x 6"	Und	23
174	Bocal de louça nº 27	Und	375
175	Bocal de louça nº 40	Und	225
176	Bocal com rabicho, nº E27	Und	1.500
177	Bocal decorativo simples, nº E27	Und	1.125
178	Relé Fotoelétrico N.A	Und	300
179	Relé Fotoelétrico N.F	Und	600
180	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	Und	60
181	Extensão com 05 metros	Und	60
182	Fio Paralelo / Torcido (para gambiarra 2x2,5) C/ 100mts	Pç	150
183	Fio flexível de 1,50 mm, peça com 100,00m	Pç	75



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

184	Fio flexível de 2,50 mm, peça com 100,00m	Pç	300
185	Fio flexível de 4,00 mm, peça com 100,00m	Pç	150
186	Fio flexível de 6,00 mm, peça com 100,00m	Pç	113
187	Fio flexível de 10,00 mm, peça com 100,00m	Pç	75
188	Fio flexível de 16,00 mm, peça com 100,00m	Pç	75
189	Cabo pp 1,50 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	45
190	Cabo pp 2,00 x 2,5 mm peça com 100m	Pç	45
191	Cabo pp 2,00 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	45
192	Cabo pp 3,00 x 2,50 mm peça com 100m	Pç	23
193	Cabo pp 3,00 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	23
194	Cabo pp 4,00 x 6,00 mm peça com 100m	Pç	15
195	Cabo pp trifásico 4,00 X 1,00 mm peça com 100m	Pç	23
196	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	Und	375
197	Fita adesiva isolante de alto desempenho para alta tensão, de 19,00 mm x 10,00 m.	Und	375
198	Relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	Und	300
199	Base para relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	Und	300
200	Haste de aterramento de 1,50 m	Und	225
201	Conector, Anel e ou grampo para haste de aterramento	Und	225
202	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	Pç	150
203	Eletroduto rígido de ¾" peça com 3,00 mt	Pç	150
204	Eletroduto rígido de 1,00" peça com 3,00 mt	Pç	150
205	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	Und	60
206	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	Und	60
207	Disjuntor monofásico de 15 A	Und	225
208	Disjuntor monofásico de 20 A	Und	225
209	Disjuntor monofásico de 25 A	Und	225
210	Disjuntor monofásico de 50 A	Und	75
211	Disjuntor trifásico de 30 A	Und	30
212	Disjuntor trifásico de 40 A	Und	30
213	Disjuntor trifásico de 50 A	Und	30
214	Disjuntor trifásico de 80 A	Und	30
215	Interruptor conjugado com tomada	Und	188
216	Interruptor simples	Und	225
217	Interruptor duplo	Und	225
218	Interruptor Triplo	Und	75
219	Tomada simples, novo padrão	Und	600
220	Tomada dupla, novo padrão	Und	225
221	Tomada Tripla, novo padrão	Und	150
222	Tomada Simples 20A, novo padrão	Und	150
223	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	Und	750

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

224	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	Und	600
225	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	Und	30
226	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	Und	30
227	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	Und	30
228	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	Und	30
229	Curva rígida de 01 polegada	Und	30
230	Curva rígida de 3/4 de polegada	Und	38
231	Refletor tipo LED, 50 volts	Und	60
232	Refletor tipo LED, 100 volts	Und	60
233	Refletor tipo LED, 200 volts	Und	60
234	Refletor tipo LED, 500 volts	Und	60
235	Refletor tipo LED, 800 volts	Und	60
236	Refletor tipo LED, 1000 volts	Und	60
237	Refletor tipo LED, 1200 volts	Und	60
238	Armação rex para dois isoladores	Und	60
239	Armação rex para quatro isoladores	Und	60
240	Isolador roldana porcelana	Und	300
241	Isolador roldana porcelana Grande P/ Trifásica	Und	150
242	Caixa medição polifásica CM3 N1 Eletrobrás	Und	60
243	Escada em alumínio, tipo cavalete com 8 degraus	Und	8
244	Escada extensiva 19 degraus, fibra vazada 3,60 x 6,00 metros, degraus tipo D	Und	4
245	Escada extensiva 36 degraus, fibra vazada 5,60 x 12,00 metros, degraus tipo D	Und	6
246	Chave de Iluminação Pública 1 x 60A	Und	23
247	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	Und	150
248	Mangueira LED 220v, Cores Variadas C/ 100 Mts	Und	150

LOTE 06 (Cota Reservada – 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
249	Lâmpada de 400w, tipo vapor metálico, tubular N E40	Und	50
250	Lâmpada de 250w, tipo vapor metálico, tubular N E40	Und	50
251	Lâmpada Tubular Led 18w	Und	50
252	Lâmpada Led Tipo Globo 11w	Und	100
253	Lâmpada Led Tipo Globo 20w	Und	125
254	Lâmpada Led Tipo Globo 30w	Und	125
255	Lâmpada Led Tipo Globo 40w	Und	125
256	Lâmpada eletrônica econômica de 20w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca N E27	Und	125

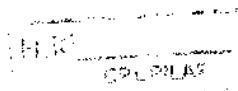


Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

257	Lâmpada eletrônica econômica de 25w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	Und	125
258	Lâmpada eletrônica econômica de 45w, tipo luz branca, compatível com soquete tipo rosca NE27	Und	50
259	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	Und	100
260	Reator de 250w vapor metálico - externo	Und	125
261	Luva alta tensão 1 Kv homologada	Par	3
262	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão	Par	3
263	Alicate universal cabo revestido 8"	Und	5
264	Alicate de pressão 10"	Und	3
265	Alicate rebitador	Und	3
266	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm.	Und	3
267	Chave fenda 3/8 x 6"	Und	8
268	Bocal de louça nº 27	Und	125
269	Bocal de louça nº 40	Und	75
270	Bocal com rabicho, nº E27	Und	500
271	Bocal decorativo simples, nº E27	Und	375
272	Relé Fotoelétrico N.A	Und	100
273	Relé Fotoelétrico N.F	Und	200
274	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	Und	20
275	Extensão com 05 metros	Und	20
276	Fio Paralelo / Torcido (para gambiarra 2x2,5) C/ 100mts	Pç	50
277	Fio flexível de 1,50 mm, peça com 100,00m	Pç	25
278	Fio flexível de 2,50 mm, peça com 100,00m	Pç	100
279	Fio flexível de 4,00 mm, peça com 100,00m	Pç	50
280	Fio flexível de 6,00 mm, peça com 100,00m	Pç	38
281	Fio flexível de 10,00 mm, peça com 100,00m	Pç	25
282	Fio flexível de 16,00 mm, peça com 100,00m	Pç	25
283	Cabo pp 1,50 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	15
284	Cabo pp 2,00 x 2,5 mm peça com 100m	Pç	15
285	Cabo pp 2,00 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	15
286	Cabo pp 3,00 x 2,50 mm peça com 100m	Pç	8
287	Cabo pp 3,00 x 4,00 mm peça com 100m	Pç	8
288	Cabo pp 4,00 x 6,00 mm peça com 100m	Pç	5
289	Cabo pp trifásico 4,00 X 1,00 mm peça com 100m	Pç	8
290	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	Und	125
291	Fita adesiva isolante de alto desempenho para alta tensão, de 19,00 mm x 10,00 m.	Und	125
292	Relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	Und	100
293	Base para relé fotoelétrico bivolt para iluminação pública	Und	100
294	Haste de aterramento de 1,50 m	Und	75

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

295	Conector, Anel e ou grampo para haste de aterramento	Und	75
296	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	Pç	50
297	Eletroduto rígido de ¾" peça com 3,00 mt	Pç	50
298	Eletroduto rígido de 1,00" peça com 3,00 mt	Pç	50
299	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	Und	20
300	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	Und	20
301	Disjuntor monofásico de 15 A	Und	75
302	Disjuntor monofásico de 20 A	Und	75
303	Disjuntor monofásico de 25 A	Und	75
304	Disjuntor monofásico de 50 A	Und	25
305	Disjuntor trifásico de 30 A	Und	10
306	Disjuntor trifásico de 40 A	Und	10
307	Disjuntor trifásico de 50 A	Und	10
308	Disjuntor trifásico de 80 A	Und	10
309	Interruptor conjugado com tomada	Und	63
310	Interruptor simples	Und	75
311	Interruptor duplo	Und	75
312	Interruptor Triplo	Und	25
313	Tomada simples, novo padrão	Und	200
314	Tomada dupla, novo padrão	Und	75
315	Tomada Tripla, novo padrão	Und	50
316	Tomada Simples 20A, novo padrão	Und	50
317	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	Und	250
318	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	Und	200
319	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	Und	10
320	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	Und	10
321	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	Und	10
322	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	Und	10
323	Curva rígida de 01 polegada	Und	10
324	Curva rígida de ¾ de polegada	Und	13
325	Refletor tipo LED, 50 volts	Und	20
326	Refletor tipo LED, 100 volts	Und	20
327	Refletor tipo LED, 200 volts	Und	20
328	Refletor tipo LED, 500 volts	Und	20
329	Refletor tipo LED, 800 volts	Und	20
330	Refletor tipo LED, 1000 volts	Und	20
331	Refletor tipo LED, 1200 volts	Und	20
332	Armação rex para dois isoladores	Und	20
333	Armação rex para quatro isoladores	Und	20
334	Isolador roldana porcelana	Und	100

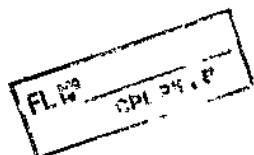


Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

335	Isolador roldana porcelana Grande P/ Trifásica	Und	50
336	Caixa medição polifásica CM3 N1 Eletrobrás	Und	20
337	Escada em alumínio, tipo cavalete com 8 degraus	Und	3
338	Escada extensiva 19 degraus, fibra vazada 3,60 x 6,00 metros, degraus tipo D	Und	1
339	Escada extensiva 36 degraus, fibra vazada 5,60 x 12,00 metros, degraus tipo D	Und	2
340	Chave de Iluminação Pública 1 x 60A	Und	8
341	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	Und	50
342	Mangueira LED 220v, Cores Variadas C/ 100 Mts	Und	50

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
343	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt	Und	150
344	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt	Und	188
345	Tubo PVCH Solda 32,00 mm x 6mt	Und	225
346	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt	Und	225
347	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt	Und	225
348	Tubo PVCH Solda 75,00 mm x 6mt	Und	225
349	Joelho PVCH solda 20,00 mm	Und	225
350	Joelho PVCH solda 25,00 mm	Und	225
351	Joelho PVCH solda 32,00 mm	Und	225
352	Joelho PVCH solda 50,00 mm	Und	225
353	Joelho PVCH solda 60,00 mm	Und	225
354	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	Und	225
355	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	Und	150
356	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	Und	120
357	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	Und	120
358	Luva PVCH 25,00 mm	Und	150
359	Luva PVCH 50,00 mm	Und	113
360	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	Und	113
361	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	Und	113
362	Luva PVCH de correr de 75,00 mm	Und	75
363	Tee Pvch de 20,00 mm	Und	113
364	Tee Pvch de 25,00 mm	Und	113
365	Tee Pvch de 50,00 mm	Und	113
366	Tee Pvch de 60,00 mm	Und	113
367	Cape Pvch de 20,00 mm	Und	60
368	Cape Pvch de 25,00 mm	Und	60
369	Cape Pvch de 60,00 mm	Und	60



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

370	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	Und	375
371	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	Und	750
372	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	Und	75
373	Registro de passagem PVC de 32,00 mm	Und	75
374	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	Und	75
375	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	Und	75
376	Registro de passagem PVC de 75,00 mm	Und	60
377	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	Und	60
378	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	Und	60
379	Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm	Und	60
380	Registro Metal Tipo Gaveta 3/4'	Und	60
381	Mangueira para jardim em PVC com revestimento em borracha, 3/4", peça c/30,00 m	Pç	45
382	Torneira para jardim PVC 1/2	Und	150
383	Torneira para lavatório PVC 1/2	Und	150
384	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	Und	113
385	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	Und	113
386	Torneira metal para lavatório	Und	113
387	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	Und	300
388	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	Und	300
389	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 500,00 litros	Und	60
390	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 1.000,00 litros	Und	60
391	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 5.000,00 litros	Und	8
392	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 10.000,00 litros	Und	8
393	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 15.000,00 litros	Und	8
394	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 20.000,00 litros	Und	8
395	Flange de 25,00 mm	Und	75
396	Flange de 32,00 mm	Und	38
397	Boia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	Und	113
398	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 40,00 mm	Und	150
399	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm	Und	150
400	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 75,00 mm	Und	150
401	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm	Und	450
402	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm	Und	150
403	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 250,00 mm	Und	75
404	Tubo PEAD 1000mm D x 6m corrugado	Und	160
405	Tubo PEAD 600mm D x 6m corrugado	Und	150



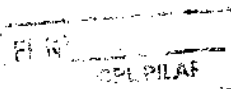
Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

406	Pasta lubrificante, pote de 2,40 kg	Und	300
407	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	Und	75
408	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	Und	75
409	Joelho tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	Und	75
410	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	Und	750
411	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	Und	113
412	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	Und	60
413	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	Und	60
414	Tee tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	Und	60
415	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	Und	75
416	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	Und	60
417	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	Und	60
418	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	Und	60
419	Ralo sifonado de 100 mm	Und	225
420	Válvula de retenção em metal de 3/4"	Und	75
421	Válvula de retenção em metal de 1"	Und	75
422	Válvula de retenção em metal de 4"	Und	38
423	Vaso sanitário comum branco	Und	75
424	Assento sanitário tipo PVC	Und	75
425	Caixa de descarga tipo PVC completa	Und	75
426	Caixa de descarga tipo cerâmica acoplada	Und	75
427	Boia para descarga acoplada tipo PVC	Und	75
428	Boia para descarga acoplada tipo cerâmica	Und	75
429	Kit de descarga acoplada tipo cerâmica	Und	75
430	Parafuso para assentar vaso sanitário	Und	225
431	Ducha higiênica tipo PVC	Und	23
432	Lavatório tipo louça comum branco	Und	225
433	Balcão tipo inox de 1, 20 m	Und	23
434	Balcão tipo inox de 1, 50 m	Und	23
435	Balcão tipo inox de 2, 00 m	Und	23
436	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	Und	30
437	Sifão sanfonado tipo PVC universal	Und	225
438	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	Und	150
439	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	Und	75
440	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	Und	150
441	Válvula tipo inox para balcão	Und	75
442	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	Und	300
443	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	Und	38
444	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510 mm, 52Lts	Und	38

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 08 (COTA RESERVADA)

445	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt	Und	50
446	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt	Und	63
447	Tubo PVCH Solda 32,00 mm x 6mt	Und	75
448	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt	Und	75
449	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt	Und	75
450	Tubo PVCH Solda 75,00 mm x 6mt	Und	75
451	Joelho PVCH solda 20,00 mm	Und	75
452	Joelho PVCH solda 25,00 mm	Und	75
453	Joelho PVCH solda 32,00 mm	Und	75
454	Joelho PVCH solda 50,00 mm	Und	75
455	Joelho PVCH solda 60,00 mm	Und	75
456	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	Und	75
457	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	Und	50
458	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	Und	40
459	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	Und	40
460	Luva PVCH 25,00 mm	Und	50
461	Luva PVCH 50,00 mm	Und	38
462	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	Und	38
463	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	Und	38
464	Luva PVCH de correr de 75,00 mm	Und	25
465	Tee Pvch de 20,00 mm	Und	38
466	Tee Pvch de 25,00 mm	Und	38
467	Tee Pvch de 50,00 mm	Und	38
468	Tee Pvch de 60,00 mm	Und	38
469	Cape Pvch de 20,00 mm	Und	20
470	Cape Pvch de 25,00 mm	Und	20
471	Cape Pvch de 60,00 mm	Und	20
472	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	Und	125
473	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	Und	250
474	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	Und	25
475	Registro de passagem PVC de 32,00 mm	Und	25
476	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	Und	25
477	Registro de passagem PVC de 75,00 mm	Und	20
478	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	Und	20
479	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	Und	20



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

480	Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm	Und	20
481	Registro Metal Tipo Gaveta 3/4'	Und	20
482	Mangueira para jardim em PVC com revestimento em borracha, 3/4", peça c/30,00 m	Pç	15
483	Torneira para jardim PVC 1/2	Und	50
484	Torneira para lavatório PVC 1/2	Und	50
485	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	Und	38
486	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	Und	38
487	Torneira metal para lavatório	Und	38
488	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	Und	100
489	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	Und	100
490	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 500,00 litros	Und	20
491	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 1.000,00 litros	Und	20
492	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 5.000,00 litros	Und	3
493	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 10.000,00 litros	Und	3
494	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 15.000,00 litros	Und	3
495	Caixa d'água, plástica ou em fibra de vidro, com capacidade para 20.000,00 litros	Und	3
496	Flange de 25,00 mm	Und	25
497	Flange de 32,00 mm	Und	13
498	Boia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	Und	38
499	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 40,00 mm	Und	50
500	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm	Und	50
501	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 75,00 mm	Und	50
502	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm	Und	150
503	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm	Und	50
504	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 250,00 mm	Und	25
505	Tubo PEAD 1000mm D x 6m corrugado	Und	40
506	Tubo PEAD 600mm D x 6m corrugado	Und	50
507	Pasta lubrificante, pote de 2,40 kg	Und	100
508	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	Und	25
509	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	Und	25
510	Joelho tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	Und	25
511	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	Und	250
512	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	Und	38
513	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	Und	20
514	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	Und	20
515	Tee tipo PVC esgoto de 75, 00 mm	Und	20

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

516	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	Und	25
517	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	Und	20
518	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	Und	20
519	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	Und	20
520	Ralo sifonado de 100 mm	Und	75
521	Válvula de retenção em metal de 3/4"	Und	25
522	Válvula de retenção em metal de 1"	Und	25
523	Válvula de retenção em metal de 4"	Und	13
524	Vaso sanitário comum branco	Und	25
526	Assento sanitário tipo PVC	Und	25
526	Caixa de descarga tipo PVC completa	Und	25
527	Caixa de descarga tipo cerâmica acoplada	Und	25
528	Boia para descarga acoplada tipo PVC	Und	25
529	Boia para descarga acoplada tipo cerâmica	Und	25
530	Kit de descarga acoplada tipo cerâmica	Und	25
531	Parafuso para assentar vaso sanitário	Und	75
532	Ducha higiênica tipo PVC	Und	8
533	Lavatório tipo louça comum branco	Und	75
534	Balcão tipo inox de 1, 20 m	Und	8
535	Balcão tipo inox de 1, 50 m	Und	8
536	Balcão tipo inox de 2, 00 m	Und	8
537	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	Und	10
538	Sifão sanfonado tipo PVC universal	Und	75
539	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	Und	50
540	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	Und	25
541	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	Und	50
542	Válvula tipo inox para balcão	Und	25
543	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	Und	100
544	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	Und	13
545	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510 mm, 52Lts	Und	13

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 05	UND	QTD
546	Tinta acrílica, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	750
547	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	Und	750
548	Tinta PVA, para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	750



10/10/2017
CPL/PIILAS

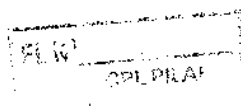
Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

549	Tinta esmalte sintético, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	Und	600
550	Verniz alto brilho, com filtro solar, lata de 3,60 l - Com ABRAFATI	Und	225
551	Fundo Para Galvanizado Tipo Galvite 3,6 Lts	Und	38
552	Fundo Para Gesso, Tipo Tinta para Gesso 3,6 Lts	Und	38
553	Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	600
554	Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	600
555	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg	Und	16.000
556	Lixa para parede	Folha	1.500
557	Lixa para ferro	Folha	750
558	Rolo de lã grande, de 23,00 cm	Und	225
559	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm	Und	225
560	Pincel de 01,50''	Und	150
561	Pincel de 02,00''	Und	150
562	Pincel de 03,00''	Und	150
563	Solvente, lata com 5,00 l	Und	225
564	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	Und	300
565	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta)	Par	450
566	Luva Algodão Banhada de Borracha frente e verso	Par	450
567	Luva de malha pigmentada, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	Par	600
568	Bota em PVC, cano médio	Par	225
569	Calçado de segurança tipo couro (BOTA) sem cadarço Homologada Imetro	Par	300
570	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 100L, PCT com 100und	Und	30.000
571	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 200L, PCT com 100 unid	Und	23.000
572	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	Und	11
573	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	Und	750
574	Óculos de segurança do tipo acrílico amarelo	Und	75
575	Perneira de proteção individual	Par	15
576	Protetor auricular em silicone tipo plug	Par	38
577	Protetor auricular, tipo concha	Par	15
578	Capacete de segurança com carneira: Capacete com casco em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalérgica.	Und	38
579	Vassoura de jardim com 22 dentes em aço, tipo ciscador, com cabo de madeira.	Und	90
580	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado (28 mm de diâmetro)	Und	750

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 10 (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
581	Tinta acrílica, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	250
582	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	Und	250
583	Tinta PVA, para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	250
584	Tinta esmalte sintético, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	Und	200
585	Verniz alto brilho, com filtro solar, lata de 3,60 l - Com ABRAFATI	Und	75
586	Fundo Para Galvanizado Tipo Galvite 3,6 Lts	Und	13
587	Fundo Para Gesso, Tipo Tinta para Gesso 3,6 Lts	Und	13
588	Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	200
589	Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	Und	200
590	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg	Und	4.000
591	Lixa para parede	Folha	500
592	Lixa para ferro	Folha	250
593	Rolo de lã grande, de 23,00 cm	Und	75
594	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm	Und	75
595	Pincel de 01,50''	Und	50
596	Pincel de 02,00''	Und	50
597	Pincel de 03,00''	Und	50
598	Solvente, lata com 5,00 l	Und	75
599	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	Und	100
600	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta)	Par	150
601	Luva Algodão Banhada de Borracha frente e verso	Par	150
602	Luva de malha pigmentada, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	Par	200
603	Bota em PVC, cano médio	Par	75
604	Calçado de segurança tipo couro (BOTA) sem cadarço Homologada Imetro	Par	100
605	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 100L, PCT com 100und	Und	2600
606	Saco de lixo, reforçado com 10 mica, 200L, PCT com 100 unid	Und	1709
607	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	Und	4
608	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	Und	250
609	Óculos de segurança do tipo acrílico amarelo	Und	25
610	Perneira de proteção individual	Par	5
611	Protetor auricular em silicone tipo plug	Par	13



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

612	Protetor auricular, tipo concha	Par	5
613	Capacete de segurança com carneira: Capacete com casco em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalérgica.	Und	13
614	Vassoura de jardim com 22 dentes em aço, tipo ciscador, com cabo de madeira.	Und	30
615	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado (28 mm de diâmetro)	Und	250

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
616	Vergas para porta de 2,50m	Und	150
617	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm	Und	150
618	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	Und	225
619	Nervura Pré-moldada	M	1.125
620	Nervura Treliçada Pré-moldada	M	1.500
621	Caixa de Gordura Pré-moldada 0,40 x 0,40cm	Und	113
622	Meio-fio em concreto, com dimensões mínimas de 30x100x12 cm.	Und	1.500
623	Manilha de 1,00m de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	Und	113
624	Manilha de 80,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	Und	75
625	Manilha de 60,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado.	Und	53
626	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 1.000 Lts	Conjunto	68
627	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 5.000 Lts	Conjunto	8
628	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 10.000 Lts	Conjunto	8
629	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 15.000 Lts	Conjunto	8
630	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 20.000 Lts	Conjunto	8
631	Poste tipo jardim 6 Mts	Und	75
632	Tijolo de seis furos, com dimensões de 9,00x13,00x18,00cm	Und	320.000
633	Lajota cerâmica de 33,00 x 23,00 x 8,00cm	Und	7.500
634	Lajota de placa de isopor, nas dimensões: 1,00 m x 28,00 cm x 6,00cm.	Placa	7.500
635	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 40,00cm de comprimento	Und	75.000
636	Piso intertravado 10 x 20 x 6 cm (L X C X A) cores variadas.	Milheiro	23



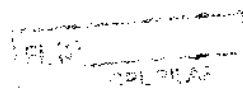
É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

637	Piso intertravado 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	Milheiro	23
638	Piso cerâmico tipo A, 40 x 40 cm	M ³	3.000
639	Piso cerâmico tipo A, 60 x 60 cm	M ³	3.000
640	Rejunte para cerâmica 1 kg, cores variadas	Kg	1.125
641	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC - 1, saco com 20,00Kg	Kg	1.500
642	Cimento, saco com 50,00Kg	Saco	88.200
643	Pedra quebrada, tipo brita N° 0	Und	300
644	Pedra quebrada, tipo brita N° ¾	M ³	300
645	Pedra quebrada, tipo brita n° 1	M ³	300
646	Pedra quebrada, tipo Rachão	M ³	300
647	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M ³	300
648	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m ² .	M ³	1.960
649	Areia Tipo Areia de Praia	M ³	1.500
650	Areia lavada	M ³	4.250
651	Traço (saibro)	M ³	750
652	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44	Und	750
653	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	Und	750

LOTE 12 (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
654	Vergas para porta de 2,50m	Und	50
655	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm	Und	50
656	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	Und	75
657	Nervura Pré-moldada	M	375
658	Nervura Treliçada Pré-moldada	M	500
659	Caixa de Gordura Pré-moldada 0,40 x 0,40cm	Und	38
660	Meio-fio em concreto, com dimensões mínimas de 30x100x12 cm.	Und	500
661	Manilha de 1,00m de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	Und	38
662	Manilha de 80,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado	Und	25
663	Manilha de 60,00cm de diâmetro por 1,00m de comprimento em concreto armado.	Und	18
664	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 1.000 Lts	Conjunto	23
665	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 5.000 Lts	Conjunto	3
666	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel)	Conjunto	3



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	P/ Caixa de 10.000 Lts		
667	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 15.000 Lts	Conjunto	3
668	Estrutura para Caixa d'água tipo Poste 6 Mts mais Base (Capitel) P/ Caixa de 20.000 Lts	Conjunto	3
669	Poste tipo jardim 6 Mts	Und	25
670	Tijolo de seis furos, com dimensões de 9,00x13,00x18,00cm	Und	80.000
671	Lajota cerâmica de 33,00 x 23,00 x 8,00cm	Und	2.500
672	Lajota de placa de isopor, nas dimensões: 1,00 m x 28,00 cm x 6,00cm.	Placa	2.500
673	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 40,00cm de comprimento	Und	25.000
674	Piso intertravado 10 x 20 x 6 cm (L X C X A) cores variadas.	Milheiro	8
675	Piso intertravado 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	Milheiro	8
676	Piso cerâmico tipo A, 40 x 40 cm	M²	1.000
677	Piso cerâmico tipo A, 60 x 60 cm	M²	1.000
678	Rejunte para cerâmica 1 kg, cores variadas	Kg	375
679	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC - 1, saco com 20,00Kg	Kg	500
680	Cimento, saco com 50,00Kg	Saco	1.800
681	Pedra quebrada, tipo brita Nº 0	Und	100
682	Pedra quebrada, tipo brita Nº ¾	M³	100
683	Pedra quebrada, tipo brita nº 1	M³	100
684	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	100
685	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	100
686	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m².	M³	40
687	Areia Tipo Areia de Praia	M³	500
688	Areia lavada	M³	750
689	Traço (saibro)	M³	250
690	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44	Und	250
691	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	Und	250

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
692	Varão de ferro para construção 8mm, com 12 metros	Und	150
693	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	Und	150
694	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	Und	150
695	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	Und	113
696	Malha de ferro para laje, malha 20 x 20cm, ferro 3,4mm, painel	Und	750

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	2x3mt		
697	Malha de ferro para laje, malha 15 x 15cm, ferro 3,4mm, painel 2x3mt	Und	75
698	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	Und	75
699	Chapa Galvanizada P/ Calha, Rolo Com 1,00 x 25mts.	Und	8
700	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	8
701	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	Kg	23
702	Arame Galvanizado	Kg	38

LOTE 14 (COTA RESERVADA – 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND	QTD
703	Varão de ferro para construção 8mm, com 12 metros	Und	50
704	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	Und	50
705	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	Und	50
706	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	Und	38
707	Malha de ferro para laje, malha 20 x 20cm, ferro 3,4mm, painel 2x3mt	Und	250
708	Malha de ferro para laje, malha 15 x 15cm, ferro 3,4mm, painel 2x3mt	Und	25
709	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	Und	25
710	Chapa Galvanizada P/ Calha, Rolo Com 1,00 x 25mts.	Und	3
711	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	3
712	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	Kg	8
713	Arame Galvanizado	Kg	13

LOTE 15

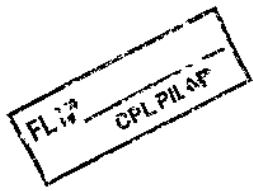
ITEM	DESCRIÇÃO – IRRIGAÇÃO	UND	QTD
714	Tubo de 25 mm PN 40 em PVC	Und	600
715	Tubo de 32 mm PN 40 em PVC	Und	600
716	Tubo de 50 mm PN 40 em PVC	Und	1.125
717	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	1.500



11/02/2015
09:04:25

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

718	Cap de 25 mm em PVC	Und	600
719	Cap de 32 mm em PVC	Und	600
720	Cap de 50 mm em PVC	Und	600
721	Cap de 75 mm em PVC	Und	600
722	732	Und	600
723	Tê de 32 mm em PVC	Und	600
724	Tê de 50 mm em PVC	Und	600
725	Tê de 75 mm em PVC	Und	600
726	Joelho 90° de 25 mm em PVC	Und	600
727	Joelho 90° de 32 mm em PVC	Und	600
728	Joelho 90° de 50 mm em PVC	Und	600
729	Curva 90° de 25 mm em PVC	Und	600
730	Curva 90° de 32 mm em PVC	Und	600
731	Curva 90° de 50 mm em PVC	Und	600
732	Curva 90° de 75 mm em PVC	Und	600
733	Registro de 25 mm em PVC	Und	600
734	Registro de 32 mm em PVC	Und	600
735	Registro de 50 mm em PVC	Und	600
736	Registro de 75 mm em PVC	Und	600
737	Luva de 25 mm em PVC	Und	600
738	Luva de 32 mm em PVC	Und	600
739	Luva de 50 mm em PVC	Und	600
740	Luva de 75 mm em PVC	Und	600
741	Redução de 75 x 25 mm	Und	600
742	Redução de 75 x 32 mm	Und	150

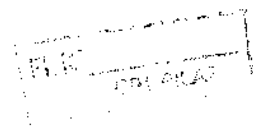


Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

743	Redução de 50 x 25 mm	Und	150
744	Redução de 75 x 50 mm	Und	150
745	Adesivo para tubo PVC, 850 g	Und	45
746	Fita gotejadora 0,20 x 0,20 m x 16 mm	Und	37.500
747	Tampão final de 16 mm	Und	15.000
748	Registro inicial de 16 mm	Und	15.000
749	Anel xulo para fita gotejadora de 16 mm	Und	15.000
750	União da fita gotejadora de 16 mm	Und	3.750
751	Tubo polietileno de 16 mm	Und	7.500
752	Haste para micro aspersor de 30 cm	Und	3.750

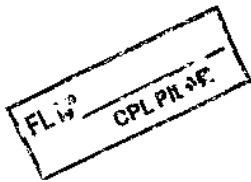
LOTE 16 (COTA RESERVADA 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO – IRRIGAÇÃO	UND	QTD
753	Tubo de 25 mm PN 40 em PVC	Und	200
754	Tubo de 32 mm PN 40 em PVC	Und	200
755	Tubo de 50 mm PN 40 em PVC	Und	375
756	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	500
757	Cap de 25 mm em PVC	Und	200
758	Cap de 32 mm em PVC	Und	200
759	Cap de 50 mm em PVC	Und	200
760	Cap de 75 mm em PVC	Und	200
761	Tê de 25 mm em PVC	Und	200
762	Tê de 32 mm em PVC	Und	200
763	Tê de 50 mm em PVC	Und	200
764	Tê de 75 mm em PVC	Und	200



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

765	Joelho 90° de 25 mm em PVC	Und	200
766	Joelho 90° de 32 mm em PVC	Und	200
767	Joelho 90° de 50 mm em PVC	Und	200
768	Curva 90° de 25 mm em PVC	Und	200
769	Curva 90° de 32 mm em PVC	Und	200
770	Curva 90° de 50 mm em PVC	Und	200
771	Curva 90° de 75 mm em PVC	Und	200
772	Registro de 25 mm em PVC	Und	200
773	Registro de 32 mm em PVC	Und	200
774	Registro de 50 mm em PVC	Und	200
775	Registro de 75 mm em PVC	Und	200
776	Luva de 25 mm em PVC	Und	200
777	Luva de 32 mm em PVC	Und	200
778	Luva de 50 mm em PVC	Und	200
779	Luva de 75 mm em PVC	Und	200
780	Redução de 75 x 25 mm	Und	200
781	Redução de 75 x 32 mm	Und	50
782	Redução de 50 x 25 mm	Und	50
783	Redução de 75 x 50 mm	Und	50
784	Adesivo para tubo PVC, 850 g	Und	15
785	Fita gotejadora 0,20 x 0,20 m x 16 mm	Und	12.500
786	Tampão final de 16 mm	Und	5.000
787	Registro inicial de 16 mm	Und	5.000
788	Anel xulo para fita gotejadora de 16 mm	Und	5.000
789	União da fita gotejadora de 16 mm	Und	1.250



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

790	Tubo polietileno de 16 mm	Und	2.500
791	Haste para micro aspersor de 30 cm	Und	1.250

1.1 SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos produtos a serem licitados destina-se as necessidades das Secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades deste Município. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos participantes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

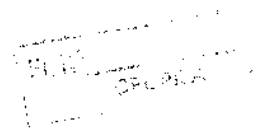
4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação:

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 8 (oito) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado na autorização de fornecimento.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

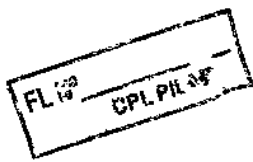
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

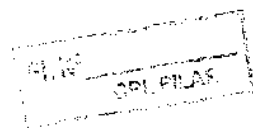
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento,



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

12.1.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

12.1.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

12.1.4 O fornecedor emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

12.1.5 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

14 Dotação(ões) orçamentária(s).

14.1 As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) ou Autorização(ões) de Prestação de Serviço(s) (APS).

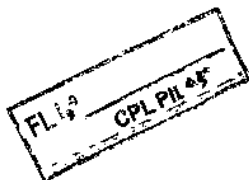
15. Vigência da ata de registro de preços.

15.1 A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

16. Local de execução.

Pilar/AL, 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PROCESSO:
PE- XXX/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x – OBJETO:
XXXXXXXXXXXX; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: XXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº xx/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor, tel, e-mail, dados bancários.....)

Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

1.2 SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- 2. SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 3. B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 4. C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 5. D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- 6. E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 7. F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 8. G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- 9. H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 10. I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 11. J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 12. K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos da legislação específica.

3. Das Obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar os pagamentos, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente Registrada qualquer anormalidade nos produtos ofertados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão eletrônico nº XXX/2021 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Registrada pela completa e perfeita execução da contratação.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a estimativa de consumo constantes no Anexo I do Edital;
- prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os produtos em disponibilidade;
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- entregar os produtos (materiais) durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência da Ata de Registro de Preços por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital;
- arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra de pessoal;

4. Da entrega dos produtos (materiais):

4.1. Os itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva autorização de fornecimento no prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, ou outro prazo acordado entre as partes.

4.2. Cada autorização conterá sucintamente a quantidade, descrição dos produtos, valor registrado, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A autorização de fornecimento poderá ser enviada via fax à fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma autorização de fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das autorizações emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.6. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar, para o exercício de 2021 e serão indicadas no momento da contratação.

7. Do Reajuste e Das Alterações:

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das locações registradas, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Locadora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Locadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das Penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Pilar/AL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Locadora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

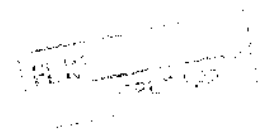
8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com as Secretarias deste Município, a Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os produtos objeto da licitação de acordo com a autorização de fornecimento;



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. A Locadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das Disposições Gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. Do Foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

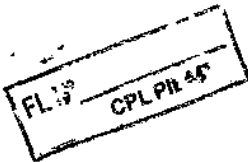
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Pilar/AL, XX de XXXXXXXX de 2021.

XX

Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE
PILAR/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxx, xxxx, xxxxxx, inscrita no e CPF/MF sob n xxxxxxxxxxx, e RG nº xxxx SEDS/AL, domiciliada na cidade de Pilar/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**. A Secretaria Municipal xxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxx, neste ato representada por sua Secretaria xxxxxxxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxx, RG nº xxxxxxx, residente e domiciliada na XXXXXXXX doravante denominada **INTERVENIENTE**, de outro lado, XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para xxxxxxxx, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Material de Construção destinados ao Município de Pilar, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

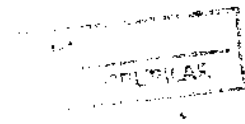
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. xx/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO: O valor registrado para os itens xxxxxxxx, para a aquisição dos produtos é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATADO". Conforme planilha de preços abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município, consignadas nas seguintes rubricas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

mês da prestação dos serviços e mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTAMENTOS: Havendo prorrogação do contrato e observado o item 13 do edital, será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
- b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua celebração, até 31 de dezembro de xxxxxx.) do ano corrente, consoante as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos produtos objeto deste contrato no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir do dia imediato à autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos, objeto deste certame serão ofertados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ENTREGA dos produtos deverão ser iniciadas de acordo com a ordem de autorização de fornecimento que será emitida pela Secretariaxxxxxxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO: Os produtos ofertados deverão estar em pleno prazo de validade.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do subitem 12.1 do Edital, o CONTRATANTE se obriga a:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do do Edital, a CONTRATADA se obriga a:

- I - Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- II - Atender com prontidão as reclamações por parte do CONTRATANTE;
- III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV - Manter os veículos em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;
- V - Responder pela segurança total dos seus prestadores de serviço, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os produtos ocorridos durante o percurso;
- VI - Cumprir os horários e trajetos fixados pela Administração, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita do CONTRATANTE;
- VII - Tratar com os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento);

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES: A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, inclusive se ocorrer rescisão do contrato por culpa da contratada.
- III - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados a partir da notificação da secretaria municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá ser recolhido em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas no *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do Parágrafo Primeiro, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO: Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, nesse último caso, sem observar o disposto no instrumento convocatório, objeto do contrato, atrasar na execução do serviço contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer descumprimentos das disposições estabelecidas no edital, bem como nas cláusulas deste ajuste, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar a presente avença, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na Imprensa Oficial, na forma da legislação ora vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando o Município Pilar/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pilar/AL, XX de XXXXX de 2019.

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

1 _____
C.P.F. Nº

2 _____
C.P.F. Nº

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço: CEP
Telefone: FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo :	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01			Unidade			
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

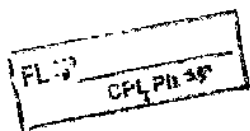
VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO V –
MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação
DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)